

# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador/BA, 18 de dezembro de 2018.

À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ATT.: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ASS.: PROCESSO Nº. 23066.031531/2018-12 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
REF.: CC464/2018

ILUSTRÍSSIMA MÁRCIA PINHEIRO PRESIDENTE DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

COM REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 23066.031531/2018-12, PROMOVIDO SOB A MODALIDADE DE  
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018.

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Castro Neves, 359, Matatu, nesta Capital, pôr um de seus representantes legais abaixo assinado, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas do Edital, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou como vencedora a empresa **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01**, no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, *spont propria*, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela desclassificação da licitante.

## I – TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da decisão administrativa ora atacada se iniciou no dia 12 de dezembro de 2018.

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará na data de 18 de dezembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

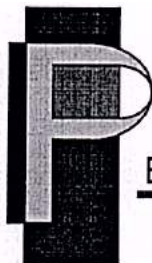
## II – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada. O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, julgado vencedora a empresa licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** no certame supra especificado.

Jorge Luís Salvato Barros  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Sócio - Adm - Potencial Engº







### III – DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange a declaração de vencedora da licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01**, mostra-se claro e evidente o equívoco da Comissão Especial de Licitação, ao julgá-la classificada no **PROCESSO Nº 23066.031531/2018-12, PROMOVIDO SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018**, uma vez que não cumpriu vários dos requisitos necessários e indispensáveis exigidos no Edital de Licitação e apresentou composições dúbias, confusas e contraditórias em diversos exemplos. Além disso, e apesar de já ter tido correção da planilha, ainda mantém erros.

Veja então o item 8 do Edital:

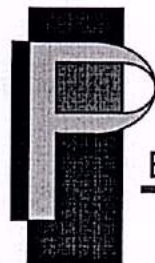
#### **“8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

- 8.1 A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 8.1.1 a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 8.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 8.1.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 8.1.3.1 O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços as composições de preços unitários conforme modelo fornecido neste edital.
- 8.1.3.2 O licitante deverá apresentar ainda em papel e mídia, juntamente com a proposta de preços, a planilha das taxas que formaram a composição do BDI, devidamente preenchida conforme modelo fornecido ou planilha equivalente com os valores das taxas utilizadas, para o cálculo do BDI.
- 8.1.3.3 O licitante deverá apresentar em papel e mídia juntamente com a proposta de preços a planilha de **Composição de Encargos Sociais, modelo anexo ao presente Edital e Termo de Referência**, devidamente preenchida ou uma planilha equivalente de acordo com a fornecida pelo SINAPI.
- 8.1.3.4 O licitante deverá apresentar também, em papel e mídia juntamente com a proposta de preços, as **planilhas de todas as composições de preços analíticas de cada serviço listado na planilha de orçamento, que efetivou o preço final do objeto licitado, de acordo com o modelo fornecido neste Edital e Termo de Referência/Projeto Básico**;
- 8.1.3.5 Na **composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços**;
- 8.1.3.6 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.1.3.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

Jorge Luís Góvão Barro<sup>o</sup>  
Eng<sup>o</sup> Eletricista - CREA/BA 20.0<sup>o</sup>  
Sócio - Adm. - Potencial Eng.







8.1.3.8 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.3.9 Os salários bases adotados nas composições de preços e na administração local para a formação da planilha orçamentaria terão que atender aos valores definidos nas convenções trabalhistas, Sindicatos de Classe e SINAPI. (grifos e negritos nossos)

A Composição de n.º 93567, pag. 91, apresentada pela empresa **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** referente ao ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES apresenta salário bruto de R\$6.847,58, ou seja, inferior ao mínimo de engenheiro pleno de 8,5 salário mínimos, que seria o valor de R\$8.109,00. O valor desse salário corresponderia a 84,41% do exigido na **LEI Nº 4.950-A - DE 22 DE ABRIL DE 1966 - DOU DE 29/4/66.**

No termo de referência tem-se:

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A Contratada obriga-se a:

20.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

20.1.2. Manter na obra o engenheiro responsável técnico que tenha dedicação de **44 horas semanais** presente no canteiro de obras, para o devido suporte e supervisão das atividades." (grifo nosso)

Está no item 20.1.2, e é evidente, que engenheiro deve ficar as 44 horas semanais na obra, não podendo ser então com salário inferior aos 8,5 SM. Na proporção do salário apresentado pelo de Lei se teria uma dedução empírica de que o engenheiro iria trabalhar 37,15 horas ao invés das 44hs, em desacordo com o Edital item 8.1.3.9.

Já na pag. 36, e demonstrando a total desorganização e duplicidade dos elementos apresentados, a **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** apresenta uma segunda informação para a mesma composição: apresentou na página outra composição com o mesmo código (93567) com um preço de R\$17.176,55, porém não foi apresentado os cálculos referente às leis sociais, fugindo assim do modelo estabelecido pelo órgão e desatendendo os itens 8.1.3.1, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5 do Edital de Licitação.

No item seguinte, tem-se a composição do ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES que mostra salário bruto de R\$2.093,86, inferior ao valor de R\$2.580,24 exigido pelo sindicato e desatendendo assim ao item 8.1.3.9. do Edital de Licitação.

Na pag. 36, também da mesma forma dúbia e confusa, a licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** apresenta outro valor pra o item, no valor de R\$5.305,54, porém não foram apresentados os cálculos referentes às leis sociais, fugindo assim do modelo estabelecido pelo órgão e desatendendo os itens 8.1.3.1, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5 do Edital de Licitação.

Jorge Luis Galvão Barros  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Sócio - Adm. - Potencial Engº







# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



No item seguinte, tem-se a composição do ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES que mostra salário bruto de R\$1.586,66, inferior ao valor de R\$1.676,70 exigido pelo sindicato e desatendendo assim ao item 8.1.3.9 do Edital de Licitação.

Na pág. 36, da mesma forma dúbia e confusa, a licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** apresenta outro valor para o item, no valor de R\$4.709,58, porém não foram apresentados os cálculos referente às leis sociais, fugindo assim do modelo estabelecido pelo órgão e desatendendo os itens 8.1.3.1, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5 do Edital de Licitação.

Imagem 01: TABELA SALARIAL DO SINTRACOM-BA 2018

PISOS SALARIAIS NORMATIVOS – JUNHO/2018 TRABALHADORES (AS) DA CONSTRUÇÃO SALVADOR E CIDADES DA BASE TERRITORIAL DO SINTRACOM-BA									
FUNÇÕES	1º Junho/2018 Mensal R\$	Adiantamento Quinzenal	Valor Dia	Hora Normal	Hora Extra 50%	Hora Extra 70%	Hora Extra 110%	Adicional Noturno 40%	ABONO
Operário Qualificado	1.676,70	670,68	55,89	7,62	11,43	12,96	16,00	3,05	190,00
Servente Prático	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Servente Comum	990,18	396,07	33,01	4,50	6,75	7,65	9,45	1,80	120,00
Vigia	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Rejuntador de Azulejos	1.043,75	417,50	34,79	4,74	7,12	8,07	9,96	1,90	125,00
Encarregados	2.580,24	1.032,10	86,01	11,73	17,59	19,94	24,63	4,69	280,00
Apropriador	1.655,09	662,03	55,17	7,52	11,28	12,79	15,80	3,01	185,00
Cabo de turma	2.293,53	917,41	76,45	10,43	15,64	17,72	21,89	4,17	250,00

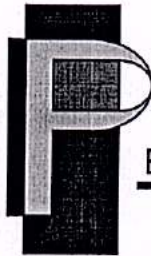
Fonte: <http://sintracom.org.br/2016/wp-content/uploads/2018/05/TABELA-SALARIAL-DO-SINTRACOM-BA-2018-2.pdf>

Importa mencionar, ainda, que a planilha de preços é necessária para análise pelo Administrador Público da exequibilidade dos valores cotados nas propostas apresentadas em um certame licitatório, de forma a avaliar se o valor global ofertado será suficiente para a cobertura de todos os custos da execução contratual. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente.

  
Jorge Luis Gorbão Barros  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/10  
Sócio / Adm - Potencial Engº







# POTENCIAL

## ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



### MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS POR SERVIÇO LISTADO NA PLANILHA DE ORÇAMENTO

SERVIÇO:				
A. Mão-de-obra				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Valor da mão-de-obra				
Encargos Sociais _____ %				
Total de A =				
B1. MATERIAIS APLICADOS NO LOCAL				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
B2. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor
Total de B =				
C. INSUMOS E EPI				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Total de C =				
D. Custo Direto				
TOTAL D = Total de A + Total de B + Total de C =				
E. BDI _____ %				
E.1 – Despesas Indiretas (incidentes sobre o Custo Direto)				
E.2 – Benefícios (incidentes sobre Custo Direto + Despesas Indiretas)				
E.3 – Tributos (Incidentes sobre o Faturamento)				
Total de E =				
TOTAL DO ITEM = Total D + Total E =				

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

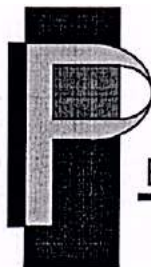
ASSINATURA DA PROPONENTE  
Carimbo

Além desses itens de administração, a licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** não atendeu aos itens 8.1.3.1, 8.1.3.3, 8.1.3.4 e 8.1.3.5 do Edital de Licitação em mais de 56 itens de composições sem apresentar a parcela relativa à mão de obra. Os exemplos são as com os códigos 93207 (pag 31) ; 93208 (pag. 33); 93212 (pag. 34); 9875 (pag. 53); 829 (pag. 53); 820 (pag. 54); 112 (pag. 56); 9840 (pag. 64); 9.1.25 (pag. 51); 9.1.26 (pag. 51); 9.1.27 (pag. 51); 9.1.26 (pag. 51); 9.1.27 (pag. 51); 9.1.28 (pag. 51); 9.1.29 (pag. 51); 9.1.30 (pag. 51); 9.1.31 (pag. 51); 9.1.32 (pag. 51); 9.1.33 (pag. 51); 9.1.34 (pag. 51); 9.1.35 (pag. 51); 9.1.36 (pag. 51), com descrição abaixo do item para melhor se verificar que item que realmente tem mão-de-obra:

*Jorge Luis Góes Barros*  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Solu. - Adm. - Potencial Engº







1.5	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016
1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016
1.8	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016
12.1.15	00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)
13.1.16	00000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
14.3.10	00000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
14.3.4	00000112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA
12.5.5	00009840	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)
9.1.25	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL TIPO "SEAL TUBE" Ø 3/4".
9.1.26	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, TIPO "SEAL TUBE", Ø 1".
9.1.27	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, TIPO "SEAL TUBE", Ø 1.1/2".
9.1.28	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, TIPO "SEAL TUBE" Ø 2".
9.1.29	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX CURVO, DIAM. 3/4".
9.1.30	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX CURVO, DIAM. 1".
9.1.31	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX CURVO, DIAM. 1.1/2".
9.1.32	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX CURVO, DIAM. 2".
9.1.33	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX RETO, DIAM. 3/4".
9.1.34	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX RETO, DIAM. 1".
9.1.35	<a href="http://www.infraeletrocalhas.com.br">www.infraeletrocalhas.com.br</a>	BOX RETO, DIAM. 1.1/2".

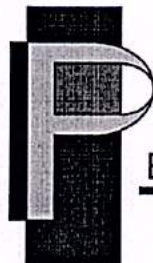
A composição com o código 87879 desatende ao item 8.1.3.5 do Edital de Licitação, pois não apresenta a parcela de preço relativo a equipamento (BETONEIRA).

3.7.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
-------	-------	--

*Jorge Luis Galvão Barros*  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Sócio - Adm - Potencial Eng







# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Desatendimento ao item 8.1.3.4 do Edital de Licitação ao tempo em que não apresentou composição do item 2.6 Edital de Licitação, VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 PESSOAS). Está claro aqui a falta de organização da licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** em suas composições, pois apresentou para composição (da mesma forma dúbia dos outros três itens da equipe da administração nas págs. 37 e 92) outro profissional que foi o "vigia diurno", que não tem o direito a adicional noturno como é de conhecimento de todos, Na segunda composição fez o uso de um coeficiente de "0,7 mês" que multiplicado pelo valor do salário, reduz em 30% o tempo no qual se destaca a composição que é de 1,0 mês.. O erro não somente foi na composição, mas na própria descrição da planilha, além do fato inclusive em nenhuma das confusas informações transmitirem a segurança de que orçou (02PESSOAS), ou seja, "vigia noturno (02 pessoas)" como é a descrição do item exigido pelo edital.

Inacreditável que a oportunidade que foi dada licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01** de corrigir algumas composições foi desperdiçada, pois as composições nomeadas "corrigidas" das páginas 83 à 85 do processo, apresentam ainda inconsistências, conforme levantamento descrito abaixo:

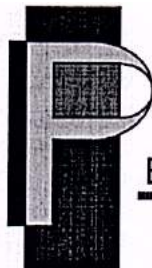
12.4.1	89449	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)
12.4.2	89596	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA
12.4.3	89501	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
12.4.4	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.4.5	S01075	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
12.4.6	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12.4.8	S01076	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
12.4.9	S1243	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
12.4.11	89450	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
12.4.12	73795/005	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

As composições desses itens têm valores de mão de obra divergentes com os valores apresentados em outras composições das pag. 31 a 82. Exemplo: Auxiliar de encanador R\$ 22,14 nesses itens das pag 83 à 85 e auxiliar de encanador de R\$15,82 nas pag. 56 a 67, ou seja. Duplicidade de valores para uma mão de obra de um mesmo tipo de serviço – instalações hidráulicas

Jorge Luis Góes Barros  
Engº Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Sócio - adm - Potencial Engº







# POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

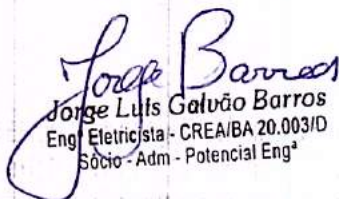


## IV – PEDIDO

Assim, a recorrente REQUER a respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, para **desclassificar** a licitante **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 12.431.140/0001-01**, tendo em vista o não atendimento a diversas exigências do Edital de Licitação, conforme exposto neste recurso administrativo. Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer a remessa do presente recurso administrativo à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que o aprecie, como de direito.

Nestes Termos,  
Pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

  
Jorge Luis Galvão Barros  
Eng. Eletricista - CREA/BA 20.003/D  
Sócio - Adm - Potencial Eng<sup>1</sup>

